



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.303, de 29 de abril de 1994.

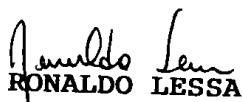
DÁ DENOMINAÇÃO.

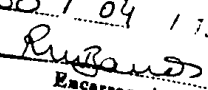
À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MAURÍCIO DE MELO E MOTTA, a Rua em Projeto "G", localizada no Loteamento Santos Dumont, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de abril de 1994.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado DOE
30 / 04 / 1994

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

